

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

A presente demanda tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipira/SC quanto à adequada gestão da regulação de consultas, exames especializados e internações hospitalares no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio do Sistema de Regulação – SISREG III, disponibilizado pelo DATASUS/Ministério da Saúde.

Atualmente, a ausência de profissional médico atuando na função de regulador e autorizador compromete a efetividade do sistema, ocasionando atrasos na análise e autorização de procedimentos de média e alta complexidade, fragilidades na avaliação das solicitações, aumento de custos e insatisfação dos usuários.

Diante disso, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada para disponibilização de profissional médico com expertise na área, visando aprimorar a gestão da regulação em saúde.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A regulação em saúde constitui etapa fundamental para assegurar a equidade, integralidade e eficiência na utilização dos recursos públicos, sendo responsável pela análise técnica dos encaminhamentos, classificação de risco, priorização de demandas e adequado direcionamento dos pacientes dentro da rede assistencial. A ausência ou insuficiência de profissional médico atuando na função de regulador compromete diretamente a qualidade do serviço prestado, podendo ocasionar atrasos na análise e autorização de procedimentos, encaminhamentos inadequados, sobrecarga nos serviços de referência e prejuízos à continuidade do cuidado dos pacientes.

Nesse contexto, a contratação se justifica pela necessidade de garantir avaliação técnica qualificada das solicitações oriundas das unidades de saúde, organizar e otimizar os fluxos de acesso aos serviços especializados, reduzir filas de espera e o tempo de resposta ao usuário, promover maior eficiência e racionalidade na utilização dos recursos públicos em saúde e assegurar o cumprimento dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Constitui objeto do presente procedimento a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos, visando à disponibilização de profissional habilitado para atuação como Médico Regulador/Autorizador, conforme atribuições previstas no Manual do Usuário do Sistema de Regulação – SISREG III, compreendendo a análise técnica, classificação, regulação e autorização das solicitações de consultas, exames e procedimentos

de média e alta complexidade, bem como procedimentos ambulatoriais e hospitalares, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ipirá/SC.

A contratação compreende a execução dos serviços em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde, normas do Ministério da Saúde e orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

3. OBJETO E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos, visando à disponibilização de profissional habilitado para o desempenho das funções de Médico Regulador/Autorizador, com atuação no Sistema de Regulação – SISREG III, disponibilizado pelo DATASUS/Ministério da Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ipirá/SC.

A execução dos serviços compreende, dentre outras atribuições:

- análise técnica e regulação de solicitações de consultas, exames e procedimentos de média e alta complexidade;
- autorização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, conforme critérios clínicos e protocolos do SUS;
- observância e aplicação dos protocolos clínicos e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- organização e qualificação dos fluxos de encaminhamento assistencial;
- operação e alimentação adequada do sistema SISREG III;
- elaboração de relatórios mensais detalhados, contendo informações sobre solicitações analisadas, autorizações concedidas, pendências e indicadores de desempenho;
- disponibilização de informações que subsidiem o acompanhamento, controle e fiscalização dos serviços pela Administração.

3.1. OBJETIVO GERAL

Assegurar a adequada execução das atividades de regulação médica no âmbito do Município de Ipirá/SC, por meio da contratação de empresa especializada para disponibilização de profissional médico qualificado, com expertise em **regulação e autorização em saúde**, visando aprimorar a gestão do acesso aos serviços de média e alta complexidade.

A contratação tem como finalidade promover maior eficiência, controle e qualidade na análise das solicitações assistenciais, garantir a correta aplicação dos protocolos clínicos,

otimizar a utilização dos recursos públicos e fortalecer a gestão das filas de espera no sistema de saúde municipal.

A empresa contratada deverá disponibilizar profissional médico com formação em Medicina, registro ativo no CRM e experiência ou capacitação compatível com regulação/autorização em saúde, especialmente no âmbito do SUS e/ou SISREG III e cumprimento das diretrizes técnicas estabelecidas pela Administração.

4. BENEFÍCIOS ESPERADOS

A contratação de empresa especializada para disponibilização de médico regulador/autorizador no âmbito do SISREG III proporcionará ganhos relevantes à Administração Pública Municipal, sob os aspectos técnico, operacional e econômico, destacando-se:

- Aprimoramento da qualidade técnica das decisões em saúde, com análise criteriosa das solicitações de consultas, exames e procedimentos, baseada em protocolos clínicos e diretrizes do SUS;
- Maior eficiência na gestão do acesso aos serviços de média e alta complexidade, com organização das filas de espera, definição de prioridades clínicas e redução de atrasos na autorização de procedimentos;
- Redução de custos assistenciais, mediante diminuição de autorizações indevidas, exames desnecessários, duplicidades e encaminhamentos inadequados, promovendo o uso racional dos recursos públicos;
- Fortalecimento do controle e da governança em saúde, com maior rastreabilidade das decisões, padronização de critérios e geração de informações gerenciais confiáveis;
- Melhoria na organização dos fluxos assistenciais, com padronização dos encaminhamentos e integração entre os níveis de atenção à saúde;
- Aumento da transparência e da capacidade de acompanhamento e controle pela Administração, por meio da emissão de relatórios periódicos e indicadores de desempenho que subsidiam a tomada de decisão;
- Redução da sobrecarga das equipes assistenciais, permitindo que os profissionais da rede municipal concentrem-se em suas atividades finalísticas;
- Melhoria na satisfação dos usuários do sistema de saúde, decorrente da maior agilidade, organização e previsibilidade no acesso aos serviços;

- Conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e normativas do Ministério da Saúde, especialmente no que se refere à regulação assistencial e ao uso do sistema SISREG III.

5. LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES

A necessidade da contratação decorre da identificação de fragilidades estruturais e operacionais na gestão da regulação assistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ipira/SC, especialmente em razão da ausência de profissional médico dedicado ao desempenho das funções de regulação e autorização no Sistema SISREG III.

Atualmente, a inexistência de atuação técnica especializada na regulação médica compromete a eficiência do sistema, refletindo em atrasos na análise das solicitações, inconsistências na aplicação de critérios clínicos, dificuldades na organização das filas de espera e aumento do risco de autorizações inadequadas, com impacto direto na qualidade do atendimento e na gestão dos recursos públicos.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de:

- Disponibilização de profissional médico qualificado, com conhecimento técnico em regulação assistencial, autorização de procedimentos e protocolos clínicos do SUS;
- Atuação contínua e estruturada no SISREG III, assegurando a análise, regulação e autorização das solicitações de consultas, exames e procedimentos de média e alta complexidade;
- Padronização dos critérios de avaliação das solicitações, garantindo maior uniformidade, segurança técnica e transparência nas decisões;
- Organização e qualificação das filas de espera, com definição de prioridades clínicas e racionalização do acesso aos serviços;
- Apoio técnico especializado à gestão municipal de saúde, subsidiando a tomada de decisão com base em dados, relatórios e indicadores;
- Controle e redução de custos assistenciais, por meio da mitigação de exames desnecessários, duplicidades e encaminhamentos inadequados;
- Garantia de conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e normativas do Ministério da Saúde, especialmente no que se refere à regulação do acesso e utilização do SISREG III;
- Melhoria da eficiência administrativa, com redução de retrabalho, maior celeridade nos processos e melhor utilização dos recursos disponíveis.

Assim, a contratação pretendida visa suprir uma demanda técnica essencial e contínua da Administração, sendo indispensável para o adequado funcionamento do sistema de regulação em saúde e para a prestação de serviços mais eficientes, organizados e de melhor qualidade à população

6. ALTERNATIVAS CONSIDERADAS

Alternativa	Análise	Análise	Conclusão
Execução Direta pela Administração Pública	Alternativa inviável, tendo em vista que, embora o Município possua estrutura básica na área da saúde, a atividade de regulação médica exige dedicação específica, conhecimento técnico especializado e atuação contínua, o que não é compatível com a atual organização dos serviços.	A atribuição dessa função aos profissionais da rede poderia gerar sobrecarga de trabalho, comprometer as atividades assistenciais e reduzir a eficiência e a qualidade das decisões no processo de regulação.	Descartada
Contratação Direta (Inexigibilidade) Inviável	Inviável, considerando que o objeto (prestação de serviços médicos especializados em regulação) é disponível no mercado, possibilitando a concorrência entre empresas especializadas	Não se enquadra nas hipóteses legais de dispensa ou inexigibilidade previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo necessária a realização de processo licitatório.	Descartada
Contratação por Licitação – Pregão Eletrônico	Alternativa mais adequada, considerando tratar-se de serviço comum, cujas especificações podem ser definidas de forma objetiva no Termo de Referência.	Amparada pela Lei nº 14.133/2021, o pregão eletrônico assegura maior competitividade, transparência e economicidade, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.	Viável

7. VIABILIDADE E SUSTENTABILIDADE

Diante da análise técnica, administrativa e jurídica, declara-se viável a contratação, por se tratar de serviço essencial e de caráter contínuo, voltado ao suporte técnico especializado da regulação em saúde.

No que tange à economicidade, a contratação de empresa especializada para disponibilização de médico regulador/autorizador no âmbito do SISREG III permite a racionalização dos gastos públicos, uma vez que assegura a adequada análise, priorização e autorização das solicitações de consultas, exames e procedimentos, evitando encaminhamentos indevidos, duplicidades e utilização inadequada da rede assistencial. Tal medida contribui para o uso mais eficiente dos recursos disponíveis e para a redução de custos operacionais do sistema de saúde municipal.

Quanto ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, a disponibilização de profissional qualificado para exercer a função de médico regulador/autorizador possibilita que os demais profissionais da rede municipal de saúde concentrem-se em suas atividades assistenciais, reduzindo a sobrecarga de trabalho e promovendo maior organização dos fluxos internos. Ademais, a atuação centralizada da regulação garante maior uniformidade nas decisões, observância dos protocolos clínicos e maior eficiência operacional do sistema de regulação.

Em suma, a contratação configura estratégia fundamental para promover a economicidade, a eficiência e a otimização dos recursos públicos, refletindo compromisso com a gestão responsável e a melhoria contínua da prestação dos serviços de saúde.

7.1. PESQUISA DE PREÇOS PELO ART. 23

A estimativa de preços foi elaborada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de mercado com fontes idôneas juntadas aos autos, adotando-se como critério de definição do valor estimado a média dos preços obtidos, por representar parâmetro compatível com os valores praticados para serviços médicos de regulação/autorização em saúde. O valor estimado mensal resultou em R\$ 9.209,11, totalizando R\$ 110.509,32 para o período de 12 meses.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- Disponibilização de profissional médico com formação em Medicina, registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- Comprovação de experiência na área de regulação médica, autorização de procedimentos ou atuação em serviços públicos de saúde;

- Capacidade de operar o Sistema de Regulação – SISREG III, garantindo a correta análise, autorização e acompanhamento das solicitações;
- Prestação dos serviços de forma contínua durante todo o período contratual (12 meses), assegurando regularidade e qualidade na execução;
- Cumprimento da carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais, totalizando 50 (cinquenta) horas mensais, com disponibilidade para atendimento presencial conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;
- Observância dos protocolos clínicos, diretrizes do SUS e normas definidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Garantia de sigilo, confidencialidade e proteção de dados dos pacientes, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- Disponibilidade para emissão de relatórios periódicos que permitam o acompanhamento, controle e avaliação dos serviços prestados;
- Capacidade de integração e compatibilidade com os sistemas utilizados pela Administração, especialmente o SISREG III;
- O critério de julgamento será o de **menor preço**, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

9. CONCLUSÃO;

Diante do exposto, a contratação de profissional médico para atuação como **Médico Regulador/Autorizador** no âmbito do Sistema de Regulação – SISREG III do Município de Ipira/SC mostra-se essencial para garantir a adequada gestão do acesso às consultas, exames especializados e internações hospitalares no SUS.

As atribuições previstas, incluindo a observância dos protocolos clínicos, a análise criteriosa das solicitações, a autorização de procedimentos e a emissão de relatórios periódicos, asseguram maior transparência, controle e eficiência na prestação dos serviços de saúde.

Além disso, a exigência de plena compatibilidade com o SISREG III reforça a integração com as diretrizes nacionais de regulação, contribuindo para a padronização e melhoria da qualidade do atendimento.

Por fim, a adoção do processo licitatório na modalidade pregão, pelo critério de menor preço, atende aos princípios da economicidade, legalidade e eficiência da Administração Pública, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, sem prejuízo da qualidade técnica exigida para a função.

10. Das Obrigações da Contratada

No âmbito da execução dos serviços de regulação médica por meio do SISREG III, a contratada deverá cumprir as seguintes obrigações:

- executar os serviços objeto desta licitação de acordo com as especificações exigidas;
- executar os serviços objeto desta licitação na forma, nos locais, nos prazos, horários e nos preços estipulados na sua proposta;
- enviar no e-mail compras@ipira.sc.gov.br a respectiva nota fiscal, com os dados do processo, pregão, contrato, solicitação de fornecimento e com destaque dos valores de todos os tributos passíveis de retenção pelo órgão contratante, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB nº 1.234/2012;
- manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista;
- executar os serviços com qualidade, eficiência e em conformidade com as normas do Sistema Único de Saúde (SUS), diretrizes do Ministério da Saúde e orientações da Secretaria Municipal de Saúde;
- disponibilizar profissional médico devidamente habilitado, com registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), mantendo durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- garantir que o profissional indicado possua experiência em regulação e autorização em saúde, bem como conhecimento operacional do Sistema de Regulação – SISREG III;
- realizar a análise, regulação e autorização das solicitações de consultas, exames e procedimentos de média e alta complexidade, observando critérios técnicos, protocolos clínicos e diretrizes assistenciais vigentes;
- operar adequadamente o Sistema de Regulação – SISREG III, assegurando a correta inserção, atualização e validação das informações, bem como a organização da fila de espera;
- cumprir os prazos estabelecidos pela Administração para análise e autorização das demandas, contribuindo para a celeridade do atendimento aos usuários;

- manter a padronização dos fluxos de encaminhamento e apoiar tecnicamente a Secretaria Municipal de Saúde na organização da regulação assistencial;
- garantir o sigilo, a confidencialidade e a segurança das informações de saúde, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- responsabilizar-se pela adequada execução dos serviços, adotando as medidas necessárias para correção de eventuais falhas ou inconsistências identificadas pela Administração;
- substituir o profissional disponibilizado, no prazo definido pela Administração, em caso de ausência, impedimento ou desempenho insatisfatório, sem prejuízo da continuidade dos serviços;
- disponibilizar canais de comunicação eficientes com a Administração, assegurando pronto atendimento às demandas e solicitações;
- não transferir a terceiros, total ou parcialmente, a execução do objeto contratual, salvo mediante autorização expressa da Administração;
- disponibilizar profissional médico com carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais, totalizando 50 (cinquenta) horas mensais, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- os serviços deverão ser prestados presencialmente na Unidade Básica de Saúde do Município de Ipira/SC, podendo, quando necessário e mediante autorização da Administração, ser complementados por acesso remoto ao sistema;
- elaborar relatórios mensais das atividades executadas, contendo informações sobre análises realizadas, autorizações emitidas, pendências e indicadores de desempenho.

10. PRAZOS

O Prazo inicial de vigência do contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado se a necessidade de a administração assim justificar nos termos que autoriza Lei 14.133/21 com aplicação do INPC para efeitos de atualização do contrato quando prorrogado.

11. FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - Pregão;

Ipira/SC, 06 de maio de 2026.

Daniela Stockmann
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

